



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2278/19
DE 9 DE ABRIL DE 2019

"Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2019 e dá outras providências".

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1504/18 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2019, Crédito no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 04.122.020 2095 4.4.90.51.00 00.01.0000 (472) 150.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 12.361.033 2056 3.3.90.30.00 00.01.0001 (095) 190.000,00

06.07 12.361.033 2056 3.3.90.30.00 00.01.0015 (468) 100.000,00

06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0015 (469) 40.000,00

06.07 13.392.027 2063 3.3.90.39.00 00.01.0024 (460) 21.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19 04.122.018 2044 4.4.50.42.00 00.01.0000 (467) 110.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 20.122.040 2105 3.1.90.04.00 00.01.0000 (473) 50.000,00

17.21 20.606.039 2243 3.3.90.30.00 00.01.0000 (470) 7.000,00

17.21 20.606.039 2243 3.3.90.39.00 00.01.0000 (471) 9.000,00

TOTAL 677.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 15.451.020 2074 4.4.90.51.00 00.01.0000 (033) 150.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 12.361.033 2056 3.3.90.30.00 00.01.0024 (096) 21.000,00

06.07 12.361.033 2056 3.3.90.39.00 00.01.0001 (098) 190.000,00

06.07 12.361.033 2265 3.3.90.30.00 00.01.0015 (118) 100.000,00

06.07 12.361.033 2265 3.3.90.39.00 00.01.0015 (119) 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO				
15.19	04.122.018	2267	3.3.90.30.00 00.01.0000 (203)	50.000,00
15.19	04.122.018	2267	3.3.90.39.00 00.01.0000 (205)	60.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO				
17.21	20.122.040	2105	3.1.90.11.00 00.01.0000 (305)	50.000,00
17.21	18.541.039	2227	3.3.90.39.00 00.01.0000 (328)	16.000,00
TOTAL				677.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 9 de abril de 2019.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL _____
edição Nº _____	1049
Data _____	23 108 23